



PORTARIA N.º 62/2014

Determina suspensão do expediente do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas desta comarca.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO RAFAEL DE ARAUJO RIOS SCHIMITT, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FRAIBURGO,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 432 e ss. do CNCJ e a necessidade de suspensão do expediente do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas desta comarca, tendo em vista a mudança de localização física do acervo para outro endereço comercial diante dos motivos expostos nos autos 2014.00020-000;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas desta comarca, no período compreendido das 18h do dia 15/08/2014 até as 9h do dia 18/08/2014, a fim de viabilizar a mudança do acervo para o novo endereço.

Comunique-se, encaminhando cópia por e-mail e malote digital, aos Cartórios Extrajudiciais, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público e à subseção da OAB da circunscrição.

Solicite-se a divulgação desta Portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e afixe-se cópia no átrio do fórum da Comarca.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Fraiburgo, 14 de agosto de 2014.

Rafael de Araujo Rios Schmitt
Juiz Diretor do Foro

